Francisco Carlos da Silva

Roberto

Carmino Rodrigues Chaves.

Ata da 6ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Paiva, da 3ª Sessão Legislativa, da 12ª Legislatura, realizada aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 1.991. Às 19:30 horas reuniu-se o Legislativo Municipal no Salão Nobre "Francisco da Cruz Fonseca", com a finalidade da apreciação do parecer das comissões que analizaram as prestações de contas do Município relativo aos exercícios de 1.978 e 1.984. Primeiramente foi feita a chamada que constatou a presença de toda a edilidade. Havendo número regimental, o Sr. Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a reunião extraordinária, solicitando ao Sr. Secretário que fosse feita a leitura da ata anterior, que depois de lida e emendada, foi aprovada e em seguida assinada por todos os vereadores presentes. A seguir o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que fosse lida a correspondência enviada do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e os Projetos de Resolução 012/91 e 013/91 que aprovam as contas do Município referentes aos exercícios de 1984 e 1978, respectivamente. Depois de discutidos os Projetos de Resolução foram colocados em votação e ambos os projetos foram aprovados por 10X0 e por unanimidade foram aprovadas definitivamente as contas do município relativas aos exercícios financeiros de 1984 e 1978, rejeitando assim, o parecer prévio emitido pelo Tribunal que rejeitou as referidas contas. Dando prosseguimento o Sr. Presidente apresentou ao plenário o Projeto de Resolução 014/91 de

autoria do Vice-Presidente José Rodrigues Primo e do Secretário Giovanni Borges Teixeira que altera a forma de atualização da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, para que a mesma pudesse ser discutida e se possível, colocada em pauta ainda nesta reunião. Fazendo uso da palavra, o vereador Francisco Carlos da Silva alertou à Mesa que segundo o art. 140 parágrafo 2º do Regimento Interno da Casa legislativa, a referida Propositação não poderia ser colocada em pauta e que caso isto acontecesse, seria motivo de uma ação na justiça contra o ato da Mesa. O Sr. Presidente então consultou os autores do Projeto de Resolução e os mesmos decidiram que o plenário deveria decidir se o mesmo seria inserido na pauta. Consultado o plenário, decidiu-se então que o mesmo seria inserido em pauta por 6X4, votando contrário à inserção os vereadores Cassiano Rodrigues Gomes, Francisco Carlos da Silva, Nivaldo Ferreira de Souza e Venceslau Braz Pimentel. Assim após decisão do Plenário foi colocado em votação, após parecer favorável das Comissões Permanentes, o Projeto de Resolução 14/91, aprovado por 6X4, com votos contrários dos vereadores: Cassiano Rodrigues Gomes, Francisco Carlos da Silva, Nivaldo Ferreira de Souza e Venceslau Braz Pimentel. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, em nome de Deus deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes.

Giovanni Borges Teixeira

José Rodrigues Primo

Ata da 21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Jaíba, da 4ª sessão legislativa, da 12ª legislatura, realizada aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 1992; às 19:30 hs reuniu-se o legislativo Municipal, no salão nobre "Francisco da Cruz Fonseca". Primeiramente foi feita a chamada que constatou a presença de toda edilidade. Havendo número regimental o Sr. Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a reunião, solicitando ao Sr. Secretário que fosse feita a leitura da ata anterior que depois de lida, foi aprovada e em seguida assinada por todos os vereadores presentes. O Sr. Presidente dando seqüência à reunião solicitou ao sr. secretário que fosse feita a leitura da correspondência e das proposições. Foram apresentadas para a reunião deste dia as seguintes indicações: Indicação 001/92 que trata da necessidade de uma reforma geral nas dependências do Jaíba Tênis Clube. Indicação 002/92 aponta a necessidade de construção de mureta lateral na ponte que liga o Lamboril à Terra Amarela. 003/92 indica a necessidade de se reformar o parquinho infantil do Capoeirão. 004/92 indica necessidade de se calçar as seguintes ruas da cidade: Bela Vista, parte da rua Pe José Inácio, parte da rua do Contorno e parte da rua Dorevópolis. 005/92 que indica a necessidade de substituição de uma pequena ponte, na estrada que leva ao "Carvão", por manilhões de maior vazão

Presente:
Francisco Carlos da Silva
José Natálio Bacelo
Carmino Rodrigues Soares
Sinézio Alves Quintão Coelho
Dimas